



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 119/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

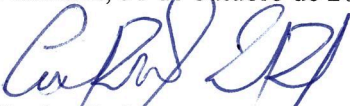
1. A Portaria MS/GM Nº. 1.097 de 29 de janeiro de 2007, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade);
2. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portaria GM/MS nº. 1015 de 31/07/2018, GM/MS nº. 1016 de 31/07/2018, Portaria GM/MS nº. 430 de 25/03/2019, Portaria GM/MS nº. 1.360 de 02/06/2017, Portaria GM/MS nº. 1.491 de 14/06/2017, Portaria GM/MS nº. 1.828 de 12/07/2019, Portaria GM/MS nº. 1.829 de 12/07/2019, Portaria GM/MS nº. 1.900 de 16/07/2019, Portaria GM/MS nº. 2.009 de 29/07/2019, Portaria GM/MS nº. 2.020 de 29/07/2019, Portaria GM/MS nº. 2.280 de 02/09/2019, Portaria GM/MS nº. 2.358 de 02/09/2019, Portaria GM/MS nº. 2.401 de 13/09/2019, Portaria GM/MS nº. 2.466 de 16/09/2019, Portaria GM/MS nº. 2.609 de 02/10/2019).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a **1ª parcela** de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de outubro de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS